



Lei Nº. 645

"ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ PARA O EXERCÍCIO DE 1986"

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 67 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - A Receita Geral do Município para o Exercício de 1986, é orçada em R\$ 22.410.000,00
0 - (Vinte e dois bilhões, quatrocentos e dez milhões de cruzeiros), a qual será arrecadada de conformidade com a Legislação vigente, obedecida a seguinte classificação:

RECEITAS CORRENTE	
1) Receita Tributária.....R\$	602.100.000
2) Receita Patrimonial.....R\$	800.100.000
3) Transferências correntes.....R\$	18.894.400.000
4) Outras Receitas Correntes.....R\$	80.300.000
RECEITAS DE CAPITAL	
1) Operações de Crédito.....R\$	-,-
2) Alienação de Bens.....R\$	30.000.000
3) Transferências de Capital.....R\$	2.002.100.000
4) Outras Receitas de Capital.....R\$	1.000.000
TOTAL GERAL DA RECEITA	R\$ 20.376.900.000
	R\$ 22.410.000.000

Artigo 2º - A Despesa Geral do Município para o Exercício de 1986, é fixada em R\$22.410.000,00
0 - (Vinte e dois bilhões quatrocentos e dez milhões de cruzeiros), a qual será realizada sob a seguinte classificação: 7

DESPESAS CORRENTES	
1) Despesas de Custeio.....R\$	14.387.500.000
2) Transferências Correntes.....R\$	881.000.000
	R\$ 15.268.500.000

DESPESAS DE CAPITAL	
1) Investimentos.....R\$	7.059.100.000
2) Inversões Financeiras.....R\$	66.500.000
3) Transferências de Capital.....R\$	15.900.000
TOTAL GERAL DA DESPESA.....R\$	7.141.500.000
Artigo 3º	R\$ 22.410.000.000

Artigo 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a realizar Operações de Crédito, por anteci-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

pação de Receita até o limite de R\$ 5.602.500.000 - (Cinco bilhões seiscentos e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) nos termos do que dispõe o artigo 7º da Lei 4.320/64, para atender as despesas do Município que se fizerem necessárias.

Artigo 4º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos suplementares, em qualquer época do Exercício, até o limite de R\$ 5.602.500.000 (Cinco bilhões seiscentos e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) obedecidas as disposições constantes no artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, em consonância com o artigo 7º, desta mesma Lei.

Artigo 5º- A presente Lei, entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 1986, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 11 de dezembro 1985

ELSON DA SILVA AMADOR
Secretário de Administração

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 11 de dezembro 1985

RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal



DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

RECEITAS	(Em G\$ 10 ³)		DESPESA	(Em G\$ 10 ³)
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTE	
RECEITAS TRIBUTÁRIA	602.100		DESPESAS DE CUSTEIO	14.387.500
RECEITA PATRIMONIAL	800.100		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	881.000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.894.400			15.268.500
OUTRAS RECEITAS	80.300	20.376.900	SUPERAVIT	5.108.400
TOTAL		20.376.900	TOTAL.....	20.376.900
SUPERAVIT DO OR. CORRENTE		5.108.400		
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			INVESTIMENTOS	7.059.100
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000		INVERSÕES FINANCEIRAS	66.500
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.002.100		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	15.900
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000			7.141.500
TOTAL.....		7.141.500	TOTAL.....	7.141.500

R E S U M O (G\$ 10³)

RECEITAS CORRENTES.....	G\$ 20.376.900	DESPESAS CORRENTES.....	G\$ 15.268.500
RECEITAS DE CAPITAL.....	G\$ 2.033.100	DESPESAS DE CAPITAL.....	G\$ 7.141.500
TOTAL.....	G\$ 22.410.000	TOTAL.....	G\$ 22.410.000

GILBERTO AZAMBUJA VILLODRE
Secretário de Finanças

HERN LOPES QUINTANA
CRC/RG 28.681 Téc. Contabilidade
CPF nº 097 217 200-97

RUBEN COELHO CARVALHO



DEMONSTRAÇÃO DAS DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DESPESAS CORRENTE					DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL
	CUSTEIO		TRANSFÊNC. CORRENTES	TOTAL	INVESTIMEN- TOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	TRANSFER. DE CAPITAL	TOTAL		
	PESSOAL	OUTRAS								
01-CÂMARA MUNICIPAL	497.000	108.000	900	605.900	51.900	-,-	-,-	51.900	-,-	657.800
02-GABINETE DO PREFEITO	295.000	90.500	64.600	450.100	1.000	-,-	15.000	16.000		466.100
03-SECRETARIA DE ADMINIS- TRAÇÃO	696.000	88.000	501.000	1.285.000	3.000	-,-	-,-	3.000		1.288.000
04-SECRETARIA DE FINANÇAS	802.000	43.000	190.000	1.035.000	10.000	-,-	900	10.900		1.045.900
05-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	2.562.000	2.840.000	3.800	5.405.800	3.790.200	15.000	-,-	3.805.200		9.211.000
01-Núcleo de Serviços Urbanos	1.873.000	1.310.000	800	3.183.800	3.040.200	15.000	-,-	3.055.200		6.239.000
02-Núcleo de Serviços Rodoviários	689.000	1.530.000	3.000	2.222.000	750.000	-,-	-,-	750.000		2.972.000
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5.809.000	240.000	116.000	6.165.000	180.000	50.000	-,-	230.000		6.395.000
07-EQUIPE DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL	116.400	51.500	4.600	172.500	3.000.000	500	-,-	3.000.500		3.173.000
08-EQUIPE TURISMO	125.600	23.500	100	149.200	23.000	1.000	-,-	24.000		173.200
TOTAL	10.903.000	3.484.500	881.000	15.268.500	7.059.100	66.500	15.900	7.141.500		22.410.000

Gilberto

GILBERTO AZAMBUJA VILLODRE
Secretário de Finanças

Heron

HERON LOPES QUINTANA
Téc. Contabilidade
CRC/RS nº 28.681

Rubem

RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

- Lei Municipal nº 500 de 31-12-80 Código Tributário Municipal
- Lei Municipal nº 570 de 25-11-83
- Lei Municipal nº 588 de 17-10-84
- Lei Municipal nº 605 de 28-12-84
- Lei Municipal nº 606 de 28-12-84

TABELA EXPLICATIVA DA RECEITA ARRECADADA EM 1983 E 1984 E A RECEITA ESTIMADA PARA 1985

CÓDIGOS	T Í T U L O S	A R R E C A D A Ç Ã O (G\$1,00)		Previsão (G\$10 ³)
		1983	1984	
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	547.195.303	2.180.636.094	4.119.000
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	62.729.529	163.285.285	276.550
1110.00.00	IMPOSTOS	40.794.887	92.749.217	154.000
1112.00.00	Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	4.405.724	8.034.135	34.000
1112.02.00	Imposto Predial e Territorial Urbano	4.405.724	8.034.735	34.000
1113.00.00	Imposto sobre a Produção e a Circulação	36.389.163	84.714.483	120.000
1113.05.00	Imposto s/Serviços d/Qualquer Natureza-ISS	36.389.163	84.714.483	120.000
1120.00.00	TAXAS	5.759.347	10.380.454	22.550
1121.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.136.411	4.389.323	11.350
1121.01.00	Taxas de Licença:	2.136.411	4.389.323	11.350
1121.01.01	-Para Localização e Funcionamento de Estabelecimentos.....	1.895.112	3.242.609	10.000
1121.01.02	-Para Publicidade.....	2.460	18.837	50
1121.01.03	-Para Execução de Obras Particulares.....	169.125	1.051.177	1.000
1121.01.04	-Para Ocupação de Logradouro Público.....	-	7.500	50
1121.01.05	-Para Exploração de Serviços de Transporte de Cargas e ou Passageiros.....	69.714	69.200	250
1122.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços:	3.622.936	5.991.131	11.200
1122.01.00	Taxas de Expediente.....	2.198.565	3.272.432	7.000
1122.02.00	Taxas de Serviços Urbanos:	407.823	664.419	1.650
1122.02.01	-Conservação de Logradouro.....	407.823	664.419	1.500
1122.02.02	- De Iluminação Pública	-	-	-
1122.03.00	Taxas de Serviços Diversos:	1.016.548	2.054.280	2.550
1122.03.01	-Taxa de Cemitério.....	877.298	1.851.770	2.000
1122.03.02	-Taxa de Apreensão, Depósitos de Bens e Semoventes.....	11.940	34.800	100
1122.03.03	-Taxas de Vistorias de Edificações (e outras)	25.500	47.010	100
1122.03.04	-Taxa de Aferição de Pesos e Medidas.....	-	-	50
1122.03.05	-Taxa de Abate de Gado.....	101.810	120.700	250

(continua)



TABELA EXPLICATIVA DA RECEITA ARRECADADA EM 1983 E 1984 E A ESTIMADA PARA 1985

CÓDIGOS	T Í T U L O S	A R R E C A D A Ç Ã O (1,00)			PREVISÃO(G\$10 ³)
		1983	1984	1985	
1122.03.06	-Taxa de Numeração de Prédios.....	-	-	-	50
1122.03.07	-Taxa de Propaganda.....	-	-	-	-
1130.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	16.175.295	60.155.614	100.000	100.000
1131.00.00	Obras e Melhorias Diversas (Art 9.95, Lei M.500)	16.175.295	60.155.614	100.000	100.000
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	11.408.371	288.550.811	302.050	302.050
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	11.408.371	288.550.811	302.050	302.050
1391.00.00	Juros de Aplicações Financeira	11.336.051	287.269.836	300.000	300.000
1392.00.00	Aluguéis de Máquinas, Equipamento ou Veículos	72.320	1.280.872	2.000	2.000
1399.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	-	103	50	50
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	462.543.117	1.671.795.069	3.502.810	3.502.810
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	462.543.117	1.671.795.069	3.502.810	3.502.810
1721.00.00	Transferências da União	288.633.932	1.185.889.726	2.271.860	2.271.860
1721.01.00	Participação na Receita da União	288.633.932	1.177.889.726	2.271.700	2.271.700
1721.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) - 70%	87.375.946	320.493.379	726.600	726.600
1721.01.04	Transferência do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRF)	1.152.568	4.066.256	4.400	4.400
1721.01.05	Transferência do Imposto s/a Propriedade Territorial Rural (IPTR)	12.494.806	28.793.822	100.000	100.000
1721.01.07	Cota-Parte do Imposto Único s/Lubrificantes, Combustíveis Líquido e Gasosos (IUCLG)FRN=70%	1.683.003	5.504.001	19.418	19.418
1721.01.08	Cota-Parte d/Adicional do IUCLG=(FDU)	224.997	757.990	3.320	3.320
1721.01.09	Cota-Parte do Imposto Único s/Energia Elétrica	-	-	42	42
1721.01.10	Cota-Parte do Imposto Único s/Minerais (IUM) 70%	183.987.721	815.292.844	1.400.000	1.400.000
1721.01.20	Cota-Parte da Taxa Rodoviária (TRU)=70%	1.714.891	2.981.434	17.920	17.920
1721.09.00	Outras Transferências da União	-	8.000.000	100	100
1722.00.00	Transferências dos Estados	173.909.185	485.905.343	1.231.000	1.231.000
1722.01.00	Participação na Receita dos Estados	146.561.494	440.522.083	1.186.000	1.186.000
1722.01.01	Cota-Parte do Imposto s/Circulação de Mercadorias (ICM)	134.512.692	407.232.030	1.116.000	1.116.000

TABELA EXPLICATIVA DA RECEITA ARRECADADA EM 1983 E 1984 E A RECEITA ESTIMADA PARA 1985

CÓDIGOS	T Í T U L O S	A R R E C A D A Ç Ã O (R\$1.00)		PREVISÃO (R\$10 ³)
		1983	1984	
1722.01.02	Cota-Parte do Imposto s/Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	12.048.802	33.290.053	70.000
1722.09.00	Outras Transferências dos Estados	27.347.691	45.383.260	45.000
1722.09.01	Transferências destinadas ao POEM	9.562.500	21.298.260	30.000
1722.09.09	Transferências Diversas	17.785.191	24.085.000	15.000
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.514.286	57.004.929	37.600
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	2.226.068	19.047.205	30.000
1920.00.00	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES	83.936	66.738	100
1930.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	937.021	1.088.208	2.500
1931.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	937.021	1.088.208	2.400
1932.00.00	Receita da Dívida Ativa não Tributária	-	-	100
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	7.267.261	36.802.778	5.000
1990.99.00	Receitas Diversas	7.267.261	36.802.778	5.000
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	127.714.352	553.757.218	988.000
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-
2110.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-
2200.00.00	ALIENAÇÕES DE BENS	2.450.000	14.380.000	10.000
2210.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	2.450.000	14.380.000	10.000
2220.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-	-	-
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	117.754.955	526.377.218	976.000
2420.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	117.754.955	526.377.218	976.000
2421.00.00	Transferências da União	117.754.955	499.577.218	938.000
2421.01.00	Participação na Receita da União	117.754.955	493.577.218	937.892
2421.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM)=30%	37.446.834	137.354.306	311.400
2421.01.07	Cota-Parte do IUCLG=(30%) = FRN	721.287	2.339.543	8.322
2421.01.10	Cota-Parte do Imposto Único sobre Minerais IUM=(30%)	78.851.881	349.411.220	600.000
2421.01.20	Cota-Parte da Taxa Rodoviária Única-TRU=(30%)	734.953	4.472.149	18.170
2421.09.00	Outras Transferências da União	-	6.000.000	108
2422.00.00	Transferências dos Estados	-	26.800.000	38.000
2422.01.00	Participação na Receita dos Estados	-	26.800.000	38.000

Continua



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ - ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO 1986
TABELA EXPLICATIVA DA DESPESA REALIZADA EM 1984
E FIXADA PAR 1985

(Decreto-Lei nº. 1875/81)
- ítem VI - Art. 3º -

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	REALIZADA (G\$1.00)		FIXADA (G\$10 ³)	
		1984	1985	1984	1985
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	1.676.450.522	3.844.100		
3.1.0.0	DESPESA DE CUSTEIO	1.575.984.403	3.585.900		
3.1.1.0	PESSOAL	1.120.233.471	2.295.500		
3.1.1.1	Pessoal Civil	961.994.910	1.990.500		
3.1.1.1.1	Vencimentos e Vantagens (Est.)	207.091.573	445.500		
3.1.1.1.2	Vencimentos e Vantagens (CLT)	754.903.337	1.502.500		
3.1.1.1.3	Diárias, Abono de Férias e Outros	-	42.500		
3.1.1.3	Obrigações Patronais	158.238.561	305.000		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	265.922.621	1.049.700		
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	189.828.311	240.700		
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	150.000	10.700		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	189.678.311	230.000		
3.1.9.0	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	-	-		
3.1.9.2	Despesas de Exercício Anteriores	-	-		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-		
3.2.1.0	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	100.466.119	258.200		
3.2.1.3	Contribuições Correntes	-	-		
3.2.2.0	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	3.126.725	-		
3.2.2.1	Transferências à União	-	-		
3.2.2.4	Transferências a Instituições Multigovernamentais (Crédito Especial)	-	-		
3.2.3.0	TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS	3.126.725	-		
3.2.3.1	Subvenções Sociais	11.500.000	57.500		
3.2.3.3	Contribuições Correntes (FPM)	4.200.000	16.000		
3.2.5.0	TRANSFERÊNCIAS À PESSOAS	7.300.000	41.500		
3.2.5.1	Inativos	56.105.925	120.700		
3.2.5.2	Pensionistas	25.789.265	54.000		
3.2.5.3	Salário Família	8.570.172	18.000		
3.2.5.4	Apoio Financeiro a Estudantes	3.246.032	3.700		
		18.500.456	45.000		

(continua)



TABELA EXPLICATIVA DA DESPESA REALIZADA EM 1984
E FIXADA PARA 1985

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	REALIZADA (G\$1,00)	FIXADA (G\$10 ³)
		1984	1985
3.2.6.0	ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	-	-
3.2.6.1	Juros da Dívida Contratada	-	-
3.2.8.0	CONTRIBUIÇÕES P/FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO D/SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	29.733.469	80.000
3.2.9.0	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-
3.2.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	691.443.158	1.262.900
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	654.149.052	1.201.500
4.1.1.0	OBRA E INSTALAÇÕES	441.501.147	1.021.830
4.1.2.0	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	212.647.905	161.500
4.1.3.0	INVESTIMENTO EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL	-	18.170
4.1.9.0	DIVERSOS INVESTIMENTOS	-	-
4.1.9.1	Sentenças Judiciais	-	-
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS	16.997.500	30.900
4.2.1.0	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	16.997.500	30.900
4.2.5.0	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO	-	-
4.2.9.0	DIVERSAS INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	20.296.606	30.500
4.3.1.0	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	20.000.000	30.000
4.3.1.1	Auxílio para Despesas de Capital	20.000.000	30.000
4.3.5.0	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	296.606	500
4.3.5.1	Amortização da Dívida Contratada	296.606	500
	TOTAIS	2.367.893.680	5.107.000

CÓDIGO GERAL	ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	D O T A Ç Õ E S	
		(R\$ 10 ³)	%
0100	CÂMARA MUNICIPAL 0101-Câmara Municipal	657.800	2,94
0200	GABINETE DO PREFEITO 0201-Gabinete do Prefeito	466.100	2,08
0300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 0301-Secretaria de Administração	1.288.000	5,75
0400	SECRETARIA DE FINANÇAS 0401-Secretaria de Finanças	1.045.900	4,66
0500	SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO 0501-Núcleo de Serviços Urbanos 0502-Núcleo de Serviços Rodoviários	9.211.000 6.239.000 2.972.000	41,10 27,84 13,26
0600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 0601-Secretaria de Educação	6.395.00	28,54
0700	EQUIPE DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL 0701-Equipe de Saúde e Bem-Estar Social	3.173.000	14,16
0800	EQUIPE DE TURISMO 0801-Equipe de Turismo	173.200	0,77

GILBERTO AZAMBUJA VILLODRE
Secretario de Finanças

HERON LOPES QUINTANA RUBEN COELHO CARVALHO
Téc. Contabilidade CRC/RS Prefeito MUNICIPAL
Nº 28.681

22.410.000 100,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

EXERCÍCIO DE 1986

(Em G\$10³)

R E S U M O G E R A L D A R E C E I T A

(Portaria SOF nº6)
De 09/06/82

C Ó D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	Alíneas Subalíneas	Rúbricas	Fontes	Categorias Econômicas
1000.00.00	RECEITAS CORRENTE				
1100.00.00	RECEITAS TRIBUTÁRIAS				
1110.00.00	IMPOSTOS				
1112.00.00	Imposto Sobre o Patrimônio e a Renda	102.000	402.000	602.100	20.376.900
1112.02.00	Imposto s/a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	102.000			
1113.00.00	Imposto Sobre a Produção e Circulação	300.000			
1113.05.00	Imposto s/Serviços d/Qualquer Natureza	300.000			
1120.00.00	TAXAS		50.100		
1121.00.00	Taxas p/Exercício do Poder de Polícia	5.250			
1121.01.00	Taxas de Licença	5.250			
1121.01.01	Para Localização e Funcionamento	2.000			
1121.01.02	Para Publicidade	50			
1121.01.03	Para Execução de Obras Particular	3.000			
1121.01.04	Para Ocupação em Logradouro Público	50			
1121.01.05	Para Exploração d/Serviços de Transporte de Cargas e/ou Passageiros	150			
1122.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	44.850			
1122.01.00	Taxa de Expediente	12.000			
1122.02.00	Taxa de Serviços Urbanos	6.150			
1122.02.01	Conservação de Logradouro	6.000			
1122.02.02	Iluminação Pública	150			
1122.03.00	Taxas de Serviços Diversos	26.700			
1122.03.01	Taxa de Cemitério	6.000			
1122.03.02	Taxa de Apreensão e Depósito d/Bens Semoventes	100			
1122.03.03	Taxa d/Vistoria de Edificação e outras Visto-				

(continua)



CÂMARA MUNICIPAL

COMPETE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, AS ATRIBUIÇÕES RELACIONADAS NOS ARTIGOS 32,
33, E 34 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

COMPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

- LEÃO LONDRES RODRIGUES DA SILVA (PDS)
- NEUZA VARGAS (PDS)
- DILON GONÇALVES (PDS)
- ADÃO NOGUEIRA DOS SANTOS (PDS)
- JOSÉ CARLOS MENEZES DA SILVEIRA (PDS)
- ZINAH DA COSTA GONÇALVES (PDT)
- IDELBERTO TAYLOR SOUZA MACHADO (PDT)
- DORVELY SUBTIL BARBOSA (PDT)
- ARCILON BELOMAR PEREIRA PDT)
- ERALDO MACHADO (PMDB)
- CARLOS MARION GUERRA SCHNADELBACH



ÓRGÃO: 01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES UNIDADE ORÇ.: 01-Câmara Municipal de Vereadores				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			
3.1.1.0.0	PESSOAL		497.000	605.900
3.1.1.1.0	Pessoal Civil	474.000		605.000
3.1.1.1.1.1	Vencimentos e Vantagens (EST)	362.000		
3.1.1.1.1.2	Vencimentos e Vantagens (CLT)	109.000		
3.1.1.1.1.3	Diárias, Abono de Férias e Outros	3.000		
3.1.1.1.3	Obrigações Patronais	23.000		
3.1.2.0.0	MATERIAL DE CONSUMO		15.000	
3.1.3.0.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		93.000	
3.1.3.1.0	Remuneração de Serviços Pessoais	1.000		
3.1.3.2.0	Outros Serviços e Encargos	92.000		90
3.2.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		900	
3.2.5.0.0	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS			
3.2.5.3.0	Salário Família	900		
4.0.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0.0	INVESTIMENTOS			
4.1.2.0.0	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		51.900	51.900
TOTAL				657.800



GABINETE DO PREFEITO

BASE LEGAL:

LEI MUNICIPAL Nº 430
DE 16 DE AGOSTO DE 1979

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

Compete ao Gabinete:

- I - Executar os serviços de relações públicas, preparar as audiências, a recepção e os encargos de representação;
- II - Organizar o protocolo dos cerimoniais dos atos públicos ou administrativos;
- III - Orientar as relações com as entidades públicas ou privadas, associações de classe e órgãos de imprensa;
- IV - Atender as partes que demandam ao Gabinete e encaminhá-las aos respectivos órgãos da administração;
- V - Preparar o expediente para despacho ao Chefe do Executivo;
- VI - Manter sob sua responsabilidade, a guarda de documentos e processos de natureza reservada e sigilosa;
- VII - Receber e registrar o expediente recebido da Câmara de Vereadores e acompanhar a tramitação dos pedidos de informações, proposições e providências;
- VIII - Acompanhar junto ao Legislativo, o andamento dos Projetos de Lei, verificar os prazos do processo legislativo e providenciar no adimplimento das datas de sanção, promulgação e veto;
- IX - Redigir, registrar e expedir a correspondência do Gabinete;
- X - Promover a divulgação dos assuntos de interesse administrativo, econômico e social do Município;
- XI - Organizar o documentação administrativo, social, político e econômico do Município;
- XII - Manter a segurança de pessoas, bens e valores do Gabinete e assegurar o serviço de transporte do Prefeito.


RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

(G\$ 10³)

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1986

ÓRGÃO: 2-GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORÇ.: 01-Gabinete do Prefeito

C Ó D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPEAS CORRENTES			
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			450.100
3.1.1.0	PESSOAL			385.500
3.1.1.1	Pessoal Civil		295.000	
3.1.1.1.1	Vencimentos e Vantagens (EST.)	279.000		
3.1.1.1.2	Vencimentos e Vantagens (CLT)	200.000		
3.1.1.1.3	Diárias, Abono de Férias e Outros	75.000		
3.1.1.1.3	Obrigações Patronais	4.000		
3.1.1.3	MATERIAL DE CONSUMO	16.000		
3.1.2.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		50.000	
3.1.3.0	Remuneração de Serviços Pessoais		40.500	
3.1.1.1	Outros Serviços e Encargos	500		
3.1.3.2	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.000		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS			64.60
3.2.3.0	Subvenções Sociais		63.800	
3.2.3.1	Contribuições Correntes - EMATER	16.000		
3.2.3.3	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	47.800		
3.2.5.0	Salário Família	800	800	
3.2.5.3	DESPESAS DE CAPITAL			16.00
4.0.0.0	INVESTIMENTOS			1.00
4.1.0.0	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			
4.1.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1.000	
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS			15.000
4.3.3.0	Auxílio para Despesa de Capital		15.000	
4.3.3.1		15.000		
	TOTAL			466.100

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

BASE LEGAL:

LEI MUNICIPAL Nº 430

DE 16 DE AGOSTO DE 1979

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

Compete a Secretaria de Administração:

I - Núcleo de Pessoal, com as atribuições de:

- a) Cuidar dos assuntos relacionados com os Servidores do Órgão Executivo, elaborar Anteprojeto de Lei e de regulamentos indispensáveis à execução de normas legais que dispõem sobre a função pública, a classificação e o provimento de cargos;
- b) Estudar e propor sistemas de classificação e de retribuição financeira e administrar-lhe a aplicação;
- c) Preparar os expedientes sobre a admissão, ingresso, exoneração e dispensa de funcionários e servidores;
- d) Processar e emitir parecer sobre aposentadoria, concessão de quaisquer vantagens deferidas em Lei e promover o respectivo registro de publicação;
- e) Implantar e manter o cadastro financeiro e funcional dos servidores, com o registro permanente de todas as ocorrências da vida profissional do mesmo;
- f) Promover medidas relativas ao processo seletivo e ao aperfeiçoamento de pessoal;
- g) Estudar e promover aplicação dos princípios de Administração de Pessoal e, ainda, os referentes ao bem estar social dos servidores;
- h) Autorizar exames médicos para fins indicados na legislação de pessoal;
- i) Organizar escalas de férias;
- j) Confeccionar as folhas de pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal;

...

II - Núcleo de Material, com as atribuições de:

- a) Estabelecer a nomenclatura e descrição do material e bens de consumo, a fim de possibilitar sua identificação;
- b) Estudar e pesquisar os diversos tipos de materiais e maquinarias, visando a elaboração de padrões de qualidade e desempenho;
- c) Realizar todas as formas de Licitação e elaboração de Editais de Tomada de Preços e Concorrências;
- d) Manter o registro cadastral de fornecedores e prestadores de serviço;
- e) Levantar, com base no consumo médio mensal, a previsão anual de consumo;
- f) Elaborar o cronograma de compras e acompanhar a sua execução;
- g) Manter o controle de estoques;
- h) Fazer o registro da movimentação mensal de entradas e saídas de material, com a discriminação do custo, procedências, destino e saldo;
- i) Fiscalizar os prazos de entrega de material pelos fornecedores e denunciar faltas ou incorreções verificadas no fornecimento;
- j) Relacionar e propor ao Prefeito Municipal a venda ou a baixa de veículos, móveis e utensílios inservíveis ou obsoletos;
- l) Fornecer dados para a apropriação e levantamento do custo médio para fins de contabilidade.

III - Núcleo de Serviços Administrativos, com as atribuições de:

- a) Manter organizado o sistema de fichas de referência e de índices necessários à pronta consulta de qualquer documento em tramitação pelos órgãos da Prefeitura Municipal;
- b) Efetuar o controle de emissão e recepção de correspondência;
- c) Prestar informações referentes a Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e outros atos oficiais das esferas Federal, Estadual e Municipal;

- ... d) Receber e registrar os requerimentos, ofícios ou documentos dirigidos ao Prefeito Municipal e órgãos da Prefeitura Municipal;
- e) Manter atualizado o arquivamento de documentos e papéis que lhe forem confiados pelos diversos órgãos da Administração Municipal;
- f) Providenciar a limpeza e conservação das áreas internas e externas do prédio Sede da Prefeitura.


ELSON DA SILVA AMADOR
Secretário de Administração

ÓRGÃO: 03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE ORÇ.: 01-Secretaria de Administração				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			
3.1.1.0	PESSOAL			
3.1.1.1	Pessoal civil	637.000	696.000	1.285.000
3.1.1.1.1	Vencimentos e Vantagens (EST.)	350.000		784.000
3.1.1.1.2	Vencimentos e Vantagens (CLT)	281.000		
3.1.1.1.3	Diárias, Abono de Férias e Outros	6.000		
3.1.1.3	Obrigações Patronais	59.000		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO			
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		35.000	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	3.000	53.000	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	50.000		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
3.2.5.0	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS			
3.2.5.1	Inativos	381.000	501.000	501.000
3.2.5.2	Pensionistas	100.000		
3.2.5.2	Salário Família	20.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			
4.1.2.0	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		3.000	3.000
TOTAL				1.288.000

BASE LEGAL:

SECRETARIA DE FINANÇAS

LEI MUNICIPAL Nº 430

DE 16 DE AGOSTO DE 1979

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

Compete a Secretaria de Finanças:

À Secretaria de Finanças compete os programas financeiros, a elaboração da proposta orçamentária o controle da execução do Orçamento, o processamento contábil da Receita e Despesa, a aplicação do Código Tributário, e especialmente:

- I - A Escrituração sintética da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Município;
- II - O processamento das contas, com direta intervenção em todas as fases do controle, liquidação, pagamento e empenho prévio;
- III - A Tomada de Contas periódicas dos bens e valores da Prefeitura Municipal;
- IV - A elaboração, com a Coordenadoria de Supervisão e Planejamento, da proposta orçamentária, do programa e do orçamento plurianual;
- V - O preparo, dentro dos prazos legais e contratuais, do processo de prestação de contas de recursos transferidos pelo Estado e pela União;
- VI - O lançamento de impostos e taxas, arrecadação e a cobrança de todos os créditos municipais;
- VII - A pesquisa e levantamento econômico estatístico de influência na Receita e Despesa do Município;
- VIII - A organização do calendário e do cronograma de despesa.


GILBERTO AZAMBUJA VILLODRE

Secretário de Finanças



ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1986

ÓRGÃO: 04-SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE ORÇ.: 01-Secretaria de Finanças

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			1.035.000
3.1.1.0	PESSOAL			845.000
3.1.1.1	Pessoal Civil	787.000	802.000	
3.1.1.1.1	Vencimentos e Vantagens (EST.)	700.000		
3.1.1.1.2	Vencimentos e Vantagens (CLT)	72.000		
3.1.1.1.3	Diárias, Abono de Férias e Outros	15.000		
3.1.1.3	Obrigações Patronais	15.000		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO			
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		20.000	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	3.000	23.000	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	20.000		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
3.2.5.0	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS			
3.2.5.3	Salário Família	10.000	10.000	190.000
3.2.8.0	CONTRIBUIÇÕES P/FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP.			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		180.000	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			10.900
4.1.2.0	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			10.000
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		10.000	
4.3.5.0	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			900
4.3.5.1	Amortização da Dívida Contratada	900	900	
TOTAL				1.045.900



SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

BASE LEGAL:

LEI MUNICIPAL Nº 430
DE 16 DE AGOSTO DE 1979

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

Compete à Secretaria de Obras e Saneamento:

A Secretaria de Obras e Saneamento, compreende as atividades do complexo de obras e serviços de urbanismo, de construção e conservação de rodovias, construção e conservação de prédios públicos, de polícia edílica e especialmente:

I - A implementação do Plano de Urbanização do Município;

II - A execução ou a contratação de obras de pavimentação de vias e logradouros públicos e obras de saneamento;

III - Elaboração de Projetos e Programas e a fiscalização permanente das obras de execução direta ou contratadas com terceiros;

IV - A construção e a conservação de parques e jardins, de áreas verdes e de recreação;

V - O estudo de convênios com a União e o Estado para construção, ampliação e concessão de obras de saneamento do meio;

VI - A fiscalização e a aplicação das normas administrativas incidentes sobre construções, loteamentos e com poderes de atuação e de interdição quando necessários;

VII - A aplicação das normas de trânsito afetas ao município e a aplicação e regulamentação do sistema viário urbano em apoio com a colaboração dos órgãos estaduais especializados;

VIII - O levantamento, a programação e os projetos relacionados com o sistema rodoviário municipal;

IX - A execução e o controle dos serviços de construção, conservação de obras e arte;



- X - A aquisição e a conservação de maquinaria e de bens de uso do serviço rodoviário, com o apoio de oficinas de manutenção e de serviços auxiliares;
- XI - A aplicação do Fundo Rodoviário Nacional e respectiva prestação de contas;
- XII - A construção e conservação de edifícios de propriedade do Município ou do Estado, em regime de convênio.



ALDO PAGANI

Secretário de Obras e Saneamento



ÓRGÃO: 05-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO UNIDADE ORÇ.: 01-Núcleo de Serviços Urbanos				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			
3.1.1.0	PESSOAL			
3.1.1.1	Pessoal Civil			
3.1.1.1.1	Vencimentos e Vantagens (EST.)	1.580.000	1.873.000	3.183.800
3.1.1.1.2	Vencimentos e Vantagens (CLT)	160.000		3.183.000
3.1.1.1.3	Diárias, Abono de Férias e Outros	1.400.000		
3.1.1.3	Obrigações Patronais	20.000		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	293.000		
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		1.100.000	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	10.000	210.000	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	200.000		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
3.2.5.0	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS			
3.2.5.3	Salário Família		800	800
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES			
4.1.2.0	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			
4.1.3.0	INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL (TRU) PME		3.000.000	3.055.200
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS		3.000	3.040.200
4.2.1.0	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		37.200	
			15.000	15.000
TOTAL				6.239.000



(G\$ 10³)

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1986

ÓRGÃO: 05-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
UNIDADE ORÇ.: 02-NÚCLEO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			2.222.000
3.1.1.0	PESSOAL			2.219.000
3.1.1.1	Pessoal Civil	584.000	689.000	
3.1.1.1.1	Vencimentos e Vantagens (EST.)	64.000		
3.1.1.1.2	Vencimentos e Vantagens (CLT)	500.000		
3.1.1.1.3	Diárias, Abono de Férias e Outros	20.000		
3.1.1.3	Obrigações Patronais	105.000		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.000	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		30.000	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	10.000		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	20.000		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
3.2.5.0	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS			
3.2.5.3	Salário Família	3.000	3.000	3.00
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000		750.000
4.1.2.0	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	250.000		750.000
TOTAL				2.972.000



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

BASE LEGAL:

LEI MUNICIPAL Nº. 430
DE 16 DE AGOSTO DE 1979

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

Compete a Secretaria de Educação:

A Secretaria de Educação, com as atribuições de executar, orientar, coordenar e controlar o Sistema Educacional do Município, segundo as normas da Lei Federal nº 5692 de 11/08/1971, compete especialmente:

- I - Manter, desenvolver e orientar a rede escolar do Município;
- II - Estudar e executar Convênios com o Governo do Estado e da União, sobre projetos e programas de interesse comum;
- III - Realizar pesquisas, coletas, classificação e avaliação de dados estatísticos e informações Técnicas;
- IV - Incentivar e fiscalizar a frequência às aulas e adotar medidas que impeçam a evasão escolar de eugenia dos alunos;
- V - Executar os programas de seleção e de treinamento do professorado Municipal;
- VI - Promover o desenvolvimento cultural, artístico, sob todas as suas formas

Rosa Maria Valle Kumagai

ROSA MARIA VALLE KUMAGAI
Secretaria de Educação



ÓRGÃO: 06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇ.: 01-Secretaria de Educação				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			
3.1.1.0	PESSOAL			
3.1.1.1	Pessoal Civil	4.824.000	5.809.000	6.165.000
3.1.1.1.1	Vencimentos e Vantagens (EST.)	118.000		6.049.000
3.1.1.1.2	Vencimentos e Vantagens (CLT)	4.700.000		
3.1.1.1.3	Diárias, Abono de Férias e Outros	6.000		
3.1.1.3	Obrigações Patronais	985.000		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		150.000	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		90.000	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoas	10.000		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	80.000		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
3.2.3.0	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		15.000	116.000
3.2.3.1	Subvenções Sociais	15.000		
3.2.5.0	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS		101.000	
3.2.5.3	Salário Família	1.000		
3.2.5.4	Apoio Financeiro a Estudantes	100.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000	230.000
4.1.2.0	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		80.000	180.000
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS			
4.2.1.0	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000	50.000
			TOTAL	6.395.000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

EQUIPE DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

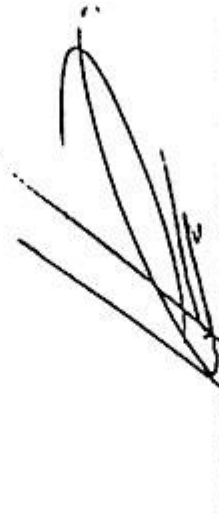
BASE LEGAL:

LEI MUNICIPAL Nº. 430
DE 16 DE AGOSTO DE 1979

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

Compete a Equipe de Saúde e Bem-Estar Social:

Cabe a assistência médico-social de apoio às atividades comunitárias, o abastecimento, auxílio aos necessitados, a habitação, a recuperação e a melhoria das condições de vida dos grupos sociais / necessitados, com a subordinação direta do Gabinete do Prefeito.


RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal



C Ó D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0.	DESPEAS CORRENTES			172.500
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			167.900
3.1.1.0	PESSOAL			
3.1.1.1	Pessoal Civil	104.000	116.400	
3.1.1.1.1	Vencimentos e Vantagens (EST.)	43.000		
3.1.1.1.2	Vencimentos e Vantagens (CLT)	60.000		
3.1.1.1.3	Diárias, Abono de Férias e Outros	1.000		
3.1.1.3	Obrigações Patronais	12.400		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO			
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS			
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	50.000	1.500 50.000	4.600
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
3.2.3.0	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS			
3.2.3.1	Subvenções Sociais	3.000	3.000	
3.2.5.0	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS			
3.2.5.3	Salário Família	1.600	1.600	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			
4.1.1.0	OBRA E INSTALAÇÕES			
4.1.2.0	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS			
4.2.1.0	AQUISIÇÃO E IMÓVEIS			
			2.000.000 1.000.000	3.000.500 3.000.000
			500	500
			TOTAL	3.173.000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

EQUIPE DE TURISMO

BASE LEGAL:

LEI MUNICIPAL Nº. 430
DE 16 DE AGOSTO DE 1979

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

Compete a Equipe de Turismo |

É atribuída a tarefa de desenvolver o turismo, realizar promoções de natureza social, cultural e econômica, e entrosar suas atividades com as dos órgãos estaduais e federais, com a subordinação direta do Gabinete do Prefeito

Manolo Rolan Sampaio
MANOLO ROLAN SAMPAIO

Rubem Coelho Carvalho
RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal



ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1986

(R\$ 10³)

ÓRGÃO: 08-EQUIPE DE TURISMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01-Equipe de Turismo				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			
3.1.1.0	PESSOAL			
3.1.1.1	Pessoal Civil	111.000	125.600	149.200
3.1.1.1.1	Vencimentos e Vantagens (EST.)	40.000		149.100
3.1.1.1.2	Vencimentos e Vantagens (CLT)	70.000		
3.1.1.1.3	Diárias, Abono de Férias e Outros	1.000		
3.1.1.3	Obrigações Patronais	14.600		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO			
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		3.000	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	500	20.500	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	20.000		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
3.2.5.0	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS		100	1
3.2.5.3	Salário Família	100		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES			
4.1.2.0	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		20.000	24.000
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS		3.000	23.000
4.2.1.0	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.000	1.000
TOTAL				173.200

NATUREZA DA DESPESA		CONSOLIDAÇÃO GERAL		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			
3.1.1.0	PESSOAL			
3.1.1.1	Pessoal Civil	9.380.000	10.903.000	15.268.500
3.1.1.1.1	Vencimentos e Vantagens (EST.)	2.037.000		14.387.500
3.1.1.1.2	Vencimentos e Vantagens (CLT)	7.267.000		
3.1.1.1.3	Diárias, Abono de Férias e Outros	76.000		
3.1.1.3	Obrigações Patronais	1.523.000		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO			
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		2.874.500	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	38.000	610.000	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	572.000		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
3.2.3.0	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS			
3.2.3.1	Subvenções Sociais		81.800	881.000
3.2.3.3	Contribuições Correntes	34.000		
3.2.5.0	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	47.800		
3.2.5.1	Inativos		619.200	
3.2.5.2	Pensionistas	381.000		
3.2.5.3	Salário Família	100.000		
3.2.5.4	Apoio Financeiro a Estudante	38.200		
3.2.8.0	CONTRIBUIÇÕES P/FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO=PASEP	100.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		180.000	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES			7.141.500
4.1.2.0	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			7.059.100
4.1.3.0	INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL		5.620.000	
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS		1.401.900	
4.2.1.0	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		37.200	
			66.500	66.500

TOTAL